



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 49**

FILIPA SANTOS, Responsável pelo Gabinete de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Almada, faz saber que, nos termos do art.º 192º n.ºs 2, 4, 5, 7 e 8 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, se procedeu no dia 23 DE ABRIL DE 2018, à penhora dos direitos de Crédito, relativos aos montantes depositados no Santander Totta, S.A., em nome de SILVA QUARESMA E FILHOS LDA, no valor de € 348.69 (trezentos e quarenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos).

Pelo exposto, fica por este meio citado, **SILVA QUARESMA E FILHOS LDA**, com última residência conhecida na R DA BELA VISTA CENTRO COMERCIAL LJ 1, 2805-022 ALMADA, executado no Processo n.º 6857/10 e apensos, que corre seus termos neste Gabinete de Execuções Fiscais. No acto da penhora foi nomeada fiel depositária a entidade bancária, supra - referenciada.

Em face do exposto, deverá no prazo máximo de 30 dias (*seguidos*), diligenciar o pagamento dos montantes em dívida no valor de € 348.69 (trezentos e quarenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final.

E eu, Maria João Moreira Gomes, escrevã o subscrevi.

Gabinete de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Almada, 30 de Maio de 2018.

A Responsável pelo Gabinete de Execuções Fiscais

(Por subdelegação de competências, nos termos do despacho da Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, datado de 17 de Novembro de 2017, publicitado pelo Edital nº 298/2017)

Filipa Santos

(Dirigente do Gabinete de Execuções Fiscais)